

Lei nº 838 de 28 de dezembro de 1972

" Que abre crédito especial ao Centro Recreativo e Instrutivo "Colônia Rossira".

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que de conformidade com o § 3º, do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar número 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a dispendar a importância de CR.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender à despesas de reforma efetuadas na sede do Centro Recreativo e Instrutivo "Colônia Rossira", deste Município.

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o art. 1º ficam reduzidas da importância de CR.\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

25-2.1.31.30.02-12- Assinatura de Jorn. E Revistas.
CR.\$ 500,00
68-7.1.31.11.12-4 - Venc.e Vant.Fixas CR.\$... 4.500,00
CR.\$..... 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 28 de dezembro de 1972.

Wilson de Souza Lopes
PREFEITO

Registrada e publicada na mesma data supra.

Agner Fiora
Chf. Sec. Exp.-